



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei Municipal nº 901, de 02 de julho de 2002

Administração da Exma. Sra. Marianna Almeida Nascimento

ANO XX – Nº 3428 PAU DOS FERROS/RN, quarta-feira, 05 de abril de 2023

## Prefeitura convida artistas e produtores culturais para plenária sobre a Lei Paulo Gustavo.

A Prefeitura de Pau dos Ferros, através da Secretaria de Cultura e Turismo, convida artistas, produtores culturais, gestores, movimento das culturas urbanas, comunidades dos povos tradicionais e dos povos originários da cidade de Pau dos Ferros, para participar da plenária sobre a Lei Paulo Gustavo.

A plenária acontecerá nesta quinta-feira, dia 06 de abril, às 19h, no auditório da Casa de Cultura Popular Joaquim Correia e terá como pauta a apresentação do resultado da consulta pública e a implementação dos recursos da Lei Paulo Gustavo no município.



IMAGEM:ASCOM  
TEXTO:ASCOM

# Diário Oficial do Município



**IMPrensa Oficial do Município de Pau dos Ferros/RN**

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

## **PODER EXECUTIVO**

Marianna Almeida Nascimento – Prefeita Municipal  
Renato Alves da Silva – Vice-prefeito

## **PODER LEGISLATIVO**

José Alves Bento (Presidente)

Francisco Gutemberg Bessa de Assis (Vice-presidente)

Francisca Itacira Aires Nunes (1ª Secretária)

Karigina Dayana Maia Costa (2ª Secretária)

Alexsander Magnus Nunes Rocha

Célio de Queiroz Lopes

Francisco Deusivan dos Santos Nasário

Francisco José Fernandes de Aquino

Josefa Aldacela Chagas de Oliveira

Reginaldo Alves da Silva

Zélia Maria Leite

## **PODER JUDICIÁRIO DO RN** **- UNIDADE JUDICIAL -**

**Dr. FLÁVIO ROBERTO PESSOA DE MORAIS**  
Juiz Titular do Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública

**Dr. EDILSON CHAVES DE FREITAS**  
Juiz Titular da 1ª Vara

**Dr. OSVALDO CÂNDIDO DE LIMA JUNIOR**  
Juiz Titular da 2ª Vara e Diretor do Foro

**Dr. JOÃO MAKSON BASTOS DE OLIVEIRA**  
Juiz Designado para a 3ª Vara

## **JUSTIÇA FEDERAL DO RN** **- UNIDADE JURISDICCIONAL -**

**Dra. MADJA SOUSA MOURA SIQUEIRA**  
Juiz Titular da 12ª Vara

**Dr. CAIO DINIZ FONSECA**  
Juiz Substituto da 12ª Vara

## **PROMOTORIA DE JUSTIÇA**

**Dr. JOSÉ ALVES DE REZENDE NETO**  
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros

**Dr. WILKSON VIEIRA BARBOSA SILVA**  
2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros

**Dr. PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS**  
3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros  
Coordenador das PMJS da Comarca de Pau dos Ferros.





				Completo em Fisioterapia	Insalubridade
Técnico Ortopédico (ortesista e/ou protesista)	02	02	40h	Ensino médio completo, com formação técnica na área.	R\$ 1.500,00 + Insalubridade
Motorista de Veículo Tipo Furgão ou Similar	01	01	40h	Ensino Médio Completo com carteira de Habilitação tipo AD	R\$ 1.302,00 + Insalubridade

CPL

**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO****PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 03030801/2020****CONTRATO N° 220502/2020****ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS N° 20005/2020****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS****CONTRATADA: BOBÔ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI LTDA****CNPJ: 35.341.731/0001-85**

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato n° 220502/2020, por mais 120 (cento e vinte) dias, com início em 17/01/2023 e término em 17/05/2023, objetivando a finalização da execução de construção de Unidade Básica de Saúde no bairro Riacho do Meio (Proposta n° 11692.7500001/19-004-FNS)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2023 – Unidade Orçamentária 8001 – Ação 1197 – Classificação Econômica 449051 – Fonte 16310000.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo aditivo está fundamentado no art. 57, § 1º, II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO – PREFEITA MUNICIPAL - CONTRATANTE**  
**HYAN ESLEY MARTINS BOBÔ – REPRESENTANTE DA CONTRATADA**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N° 8/2023-0016**

(LN N° 8.666/93, ART. 26, C/C A Resolução n° 028/2020-TCE/RN)

O Presidente da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições considerou-se a necessidade da **Processo de despesa com o objetivo a regularização de documentos veicular, como pagamento de despesas do tipo de tributo e taxas referente ao Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV), taxa de licenciamento de emissão de CRLV, taxa de bombeiros, taxas de vistorias e Seguro Obrigatório de Veículos Automotores de frota oficial da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros/RN, no exercício de 2023 e anteriores, cujos débitos**

Diário Oficial do Município

**ainda são ativos, conforme legislação vigente**, zelando pelas informações técnicas obedecendo os princípios e normas estabelecidas pela legislação, voltados para atender as necessidades e atividades desta Prefeitura.

A presente Inexigibilidade de licitação encontra-se fundamentada no caput do art. 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, vejamos:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

Dessa forma, e com base na fundamentação acima mencionada, **RECONHEÇO E AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, adjudicando em favor da empresa, **Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RN**, inscrita no CNPJ nº **08.285.769/0001-05**, no valor estimado de **R\$ 15.587,39 (quinze mil, quinhentos e oitenta e sete reais e trinta e nove centavos)** durante o exercício em curso.

Pau dos Ferros/RN, 04 de abril de 2023.

David Jhenison Soares Fernandes  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO**  
Port. 049/2023

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 8/2023-0016**  
(LN Nº 8.666/93, ART. 26, C/C A Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

Reconheço e autorizo a **Inexigibilidade de Licitação nº 8/2023 - 0016**, fundamentada no caput do art. 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, adjudicando em favor da empresa **Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RN**, inscrita no CNPJ nº **08.285.769/0001-05**, no valor estimado de **R\$ 15.587,39 (quinze mil, quinhentos e oitenta e sete reais e trinta e nove centavos)**, referente ao **Processo de despesa com o objetivo a regularização de documentos veicular, como pagamento de despesas do tipo de tributo e taxas referente ao Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV), taxa de licenciamento de emissão de CRLV, taxa de bombeiros, taxas de vistorias e Seguro Obrigatório de Veículos Automotores de frota oficial da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros/RN, no exercício de 2023 e anteriores, cujos débitos ainda são ativos, conforme legislação vigente**

**RATIFICO**, conforme prescreve o Art. 26 do Estatuto Nacional de Licitações e Contratos da Administração Pública.

Ato contínuo, publique-se.

Pau dos Ferros/RN, 04 de abril de 2023.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO  
**PREFEITA**